

EDITAL Nº 03/2025/IREL**PROCESSO Nº 23106.111682/2024-88****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
PARTICIPAÇÃO DE PESQUISADORES EM EVENTOS CIENTÍFICOS****1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília - UnB, no exercício da finalidade prevista no Art. 2º do Regimento Interno, torna público o presente Edital que visa estimular a participação de docentes do quadro permanente do IREL da Universidade de Brasília em eventos científicos nacionais e internacionais.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Para participar deste Edital, o pesquisador deverá atender os seguintes critérios:

2.1.1. Pertencer ao quadro de pesquisadores do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília;

2.2. É vedada a participação, neste Edital, de professores aposentados, substitutos, visitantes ou voluntários da Universidade de Brasília.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda das Notas de Empenho 2023NE003989.

3.2. O prazo de validade deste edital é de 12 meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

3.4. É facultado ao Instituto de Relações Internacionais (IREL) o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.5. O valor do auxílio a ser concedido é de:

3.5.1. Para eventos nacionais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

3.5.2. Para eventos internacionais:

3.5.2.1. América Latina e Caribe: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

3.5.2.2. África, Estados Unidos, Canadá e Europa R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.5.2.3. Ásia e Oceania: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio será realizada via *Microsoft Forms*, com link disponibilizado na seção de editais do site <www.irel.unb.br>. Os documentos indicados no item 4.2 deverão ser anexados ao formulário, em formato digital (.pdf), até a data de encerramento das solicitações prevista no item 6.

4.2. Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

4.2.1. Currículo Lattes atualizado;

4.2.2. Comprovante oficial do aceite do trabalho no qual conste o nome da/o docente e o nome do evento/instituição promotora.

4.2.3. Informação sobre o evento (folder ou página web);

4.2.4. Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

4.3. As informações fornecidas no preenchimento do formulário de solicitação, mencionado no item 4.1, serão utilizadas na elaboração do processo SEI referente à solicitação.

4.4. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta que conhece e concorda com os requisitos e demais normas deste Edital.

4.5. O auxílio referente a este edital está limitado a 1 (uma) concessão por proponente.

4.6. O auxílio será pago para apenas um(a) dos(as) autores(as), sendo vedado o pagamento do auxílio para mais de um(a) autor(a) para o mesmo trabalho.

4.7. Os eventos científicos devem ocorrer no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

4.8. O proponente deverá comunicar pelo e-mail irel@unb.br qualquer situação que inviabilize a sua participação no evento científico para o qual solicitou o auxílio.

4.9. O Instituto de Relações Internacionais não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.10. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.11. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Solicitações com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.2. Solicitações enviadas após a data de realização do evento (conforme documentação do item 4.2.3) serão desclassificadas.

5.3. Serão atendidas as solicitações por ordem de envio.

5.4. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATAS | ATIVIDADES |
|--|------------------------------------|
| 01/12/2024 | Lançamento do Edital |
| Até o último dia útil de cada mês | Período de solicitação |
| Até o 5º dia útil do mês seguinte à solicitação | Divulgação de resultado preliminar |
| Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar | Apresentação de recurso |
| Até o 10º dia útil do mês seguinte à solicitação | Resultado final |

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB, devidamente assinado pelo proponente.

7.2. O pagamento é efetivado pela Diretoria de Contabilidade da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao IREL, por e-mail, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, da cópia digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos:

8.1.1. Comprovante de apresentação do trabalho no evento (certificado);

8.1.2. Relatório Técnico das atividades realizadas no evento.

8.2. O(a) docente que não prestar contas fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto ao IREL.

8.3. O proponente que não realizar a prestação de contas deverá devolver os recursos ao erário entrando em contato com a Direção do Instituto de Relações Internacionais para receber as instruções de como realizar a devolução.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Comissão de Planejamento e Orçamento do IREL.

9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Relações Internacionais, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Dúvidas ou informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail irel@unb.br

9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura digital.

ANTÔNIO JORGE RAMALHO DA ROCHA

Diretor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que conheço e aceito integralmente as normas e condições estabelecidas no Edital 03/2025/IREL para a concessão de auxílio para participação de pesquisadores em eventos científicos para docentes do Instituto de Relações Internacionais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas no formulário de solicitação são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Assinatura do(a) Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 29/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12010015** e o código CRC **D55AA41B**.